

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS e ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) SENTENÇA, de 31 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. Honório Gomes do Rego Filho, Juiz de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para eventual apuração dos fatos”.

COMUNICAÇÃO

EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO APRESENTOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA O PROVIMENTO Nº /2016-CGJ, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE LEILÕES PERMANENTES PARA A ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça”.

ÀS 10H55, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 2016.0913.001687**, de 22 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antonio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense no dia 23 de setembro do corrente ano, uma vez que se deslocará até o Recife, para uma reunião na sede do TRE/PE, tendo em vista a designação como Juiz Eleitoral Auxiliar do Município de Lagoa do Ouro, nos termos da Portaria nº 877/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 114/2016**, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 30 de setembro de 2016, **no período das 8h às 12 e 13h às 17h**, do magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: “Tutela Provisória: o Ontem, o Hoje e o Amanhã – Turma Recife”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito de 3ª Entrância, Titular da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** autorização para ausentar-se da função judicante nos dias 03 e 04 do mês de novembro vindouro, a fim de participar do ENAJE – Encontro Nacional de Juízes Estaduais, a realizar-se na cidade de Porto Seguro – BA, sem prejuízo de sua atuação remota nos processos eletrônicos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Heraldo José dos Santos**, Juiz de Direito de 3ª Entrância, com exercício no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações nesse Conselho da Magistratura, que foi designado para atuar no Município termo de Ingazeira (pertencente à 50ª Zona Eleitoral Tabira), nas eleições municipais deste ano de 2016, no período de 30.09.2016 a 03.10.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 03/2016**, de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício na Central de Agilização Processual do Interior Polo Serra Talhada. A fim de cumprir a carga horária necessária para habilitar-se à condição de vitaliciamento, **SOLICITA** permissão para participar do Módulo Nacional da ENFAM, que será ministrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos dias 10 a 17 de outubro de 2016, nos termos do calendário já publicado no site da ENFAM. **SOLICITA**, ainda, a concessão de diárias em relação aos dias do aludido curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Exmº. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício s/n**, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto em exercício na Central de Agilização Processual do Interior – Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** permissão para participar do Módulo Nacional da ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, que será ministrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos dias 10 a 17 de outubro de 2016, nos termos do calendário já publicado no site da ENFAM em anexo. **SOLICITA**, ainda, a concessão de diárias em relação aos dias do aludido curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Exmº. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 20 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** sua ausência do expediente forense, no dia 23 de setembro de 2016, para participar de reunião em Recife-PE, convocada pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral,

que tratará das Eleições/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente, em razão do deferimento para participação do Curso: “Cumprimento de Sentença e Execução à Luz do Novo CPC – Turma Caruaru”, a ser realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, na Comarca de Caruaru-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 20 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Juliana Coutinho Martiniano Lins**, Juíza de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 30 de setembro de 2016, para participar do curso de aperfeiçoamento de magistrados: TUTELA DE URGÊNCIA: O ONTEM, O HOJE E O AMANHÃ, e nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, para participar do curso de aperfeiçoamento de magistrados: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO À LUZ DO NOVO CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações de ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **E-mail** de 21 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que nos dias 22 e 23 de setembro/2016, não estará presente naquela Comarca de Ipojuca, em virtude de participação no curso “Direito da Informática e Telecomunicações – Turma Recife”, a ser realizado no Fórum Rodolfo Aureliano, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 20 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lúcio Grassi de Gouveia**, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense no dia 30.09.2016, tendo em vista que estará em Uberaba palestrando no Congresso de Direito Processual de Uberaba – 10ª edição. Solicita que o seu substituto automático possa operar o PJE na sua ausência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente**

forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **Ofício nº 012/2016-GJECAF**, de 16 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0716.004189**, de 26 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 17/2016-GAB**, de 14 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fítney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares – Turno Manhã. **COMUNICA** que declarou suspeição para atuar no Processo nº ..., que tramita naquele Juizado Especial Cível, por motivo de foro íntimo, com base no art. 145, §1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0331.000228**, de 14 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**, Juíza Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que declarou suspeição para conhecer, processar e julgar a Ação de Execução de Honorários Advocatícios nº ..., nos termos do art. 145, I, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0331.000230**, de 15 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**, Juíza Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que

declarou suspeição para conhecer, processar e julgar a Ação de Embargos à Execução nº ..., nos termos do art. 145, I, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, na qualidade de 1^a substituta automática da 3^a Vara Cível da Comarca de Olinda, declarou suspeição para atuar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, com base no art. 145, §1º, do CPC, esclarecendo que tal processo está apensado e distribuído por dependência em relação a outros nos quais já havia se declarado suspeita, na época em que atuou naquela Vara, em exercício cumulativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2015.0753.000876**, de 03 de novembro de 2015, do Exm^o Sr. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31^a Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para continuar presidindo a Ação Sumária Nº ..., nos termos do art. 135 do CPC, razão pela qual determinou a remessa do processo ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2015.0753.000874**, de 03 de novembro de 2015, do Exm^o Sr. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31^a Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, declarou suspeição para continuar presidindo a Ação Sumária Nº ..., nos termos do art. 135 do CPC, razão pela qual determinou a remessa do processo ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2016.0913.1699**, de 26 de setembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Glacidelson Antonio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos Processos nºs ..., ..., ..., ... e ..., sendo que os autos já foram encaminhados ao substituto legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 0181/2016-18ª Vara Cível**, de 19 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Arnóbio Amorim**, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA** que, por questões de foro íntimo, averbou suspeição para julgar os autos do Processo nº ..., encaminhando-o ao 1º substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 1384/2016-GAB/SDS**, de 16 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ACUSA** a recepção do Ofício nº 1452/2016-CM, datado de 05.09.2016, que versa acerca da atual situação dos detentos provisórios que se encontram na Cadeia Pública do Município de Glória do Goitá. Informa que encaminhou o expediente acima referido à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, tendo em vista a competência institucional daquela Pasta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se as providências perante à Secretaria competente”**.

2-) **Ofício nº 2016.0119.004352**, de 15 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** providências no sentido de intermediar junto à Defensoria Pública Geral, com o intuito de sanar o fato da falta de Defensores Públicos para atuar naquela Vara, tendo em vista que as realizações das audiências estão sendo prejudicadas. Anexa cópia da Ata de não realização de Audiência de Instrução e Julgamento. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

3-) **Ofício nº 2016.0260.002992**, de 15 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito em Exercício Cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca

de Serra Talhada. **ENCAMINHA** cópia de decisão proferida nos autos dos Processos n^{os} ..., ..., ... e ..., para, se entender adequado o procedimento ora adotado, seja recomendado aos demais magistrados de Pernambuco seguir igual procedimento com o fim de sanear um problema antigo com os veículos apreendidos ou tecer outra deliberação ou recomendação a esse proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**.

4-) **Ofício nº 2016.0125.005371-1^aVJ**, de 20 de setembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 19 de setembro do presente ano, às 14h30, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização, em razão da ausência de membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos do Processo n^o ... Redesignou nova audiência para o dia 09/12/2016, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Portaria nº 141/2016**, de 14 de setembro de 2016, do Exm^o Sr. Des. **José Fernandes de Lemos**, Corregedor Geral da Justiça, em exercício. **EMENTA**: Designar substituto para o Juiz Corregedor Auxiliar da 3^a Entrância, no período de 03.10.2016 a 01.11.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 26/2016-GAB**, de 26 de setembro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação na sua ficha funcional, do curso “TRIBUNAL DO JÚRI”, realizado pela ENFAM, nos dias 15/08/2016 a 07/09/2016, conforme certificado anexo. Com carga horária de 36h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos**

de promoção e remoção por merecimento”.

7-) **Ofício nº 2016.0119.003986**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** que o Conselho da Magistratura opine sobre o pedido de fls. 170 (cópia anexa), informando aquele Juízo, em caso positivo, a instituição para a qual os bens deverão ser doados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

8-) **Ofício nº 2016.0557.003111**, de 27 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 27 de setembro de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., em desfavor dos acusados não foi realizada em função de ausência do representante do Ministério Público. Informa que foi designada nova sessão do Júri para o dia 17 de janeiro de 2017, às 7h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **Ofício nº 14/2016GJ (E-mails)** de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Águas Belas. **REITERA** o ofício nº 13/2016GJ, de 03/09/2016, para expor a situação dos Sistemas (Judwin, Internet, Telefonia, etc.) daquela Comarca de Águas Belas, e informa que é recorrente a falha de tais sistemas. O pleito já foi apreciado pelo e. Conselho da Magistratura, porém, conforme demonstra neste expediente, o problema persiste. Salienta, por fim, que é rotineiro esse tipo de problema e **ROGA** que sejam tomadas efetivas providências, pois a persistência da situação supra prejudica em demasia a prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para as providências cabíveis”.**

10-) **Ofício nº 2016.0013.003756**, de 05 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA**, de acordo com o Provimento 04/2010-CGJ, que a Sessão de Julgamento designada para o dia 05/09/2016, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face à ausência da Defensoria Pública, embora devidamente cientificada do referido ato. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

11-) **E-mail** de 27 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Véras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2016, de 26 de setembro de 2016, regulamentando a participação de crianças e adolescentes até 15 (quinze) anos em certames de beleza e seus ensaios, que será permitida se acompanhadas dos pais ou responsável legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, o Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

12-) **E-mail** de 28 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **ENVIA** o Certificado de conclusão do Curso TRIBUNAL DO JÚRI, promovido pela ENFAM, realizado no período de 15/08/2016 a 07/09/2016, com carga horária de 36h, para anotação em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício – expediente nº 2016.0233.002310**, de 12 de setembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cristina de Freitas Mota**, Juíza de Direito em Exercício Cumulativo na 8^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, objetivando a tomada das providências cabíveis, quanto a não apresentação, perante aquele Juízo, do detento (Processo nº ...), acrescenta que já fora requisitado anteriormente, o preso em tela, por três vezes, às audiências marcadas para os dias 4/7/2016, 9/8/2016 e 31/8/2016, dificultando obviamente a conclusão da instrução criminal; além da inexistência de qualquer justificativa, por parte da Direção da SERES, acerca do motivo da sua ausência. Designada nova audiência para o dia 11/10/2016, pelas 16h, visando a realização do seu interrogatório. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0920.002159**, de 19 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em Exercício Cumulativo na Comarca de Gameleira. **COMUNICA** que apesar de devidamente requisitado à Secretaria de Defesa Social, com antecedência necessária, o policial militar deixou, injustificadamente, de comparecer em audiência de instrução designada nos autos do Processo nº ..., razão pela qual requer a adoção de medidas necessárias a coibir novos contratemplos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição**

de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0971.001077**, de 12 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA**, ante a não apresentação do Policial Militar, lotado no 13º BPM, em processo de acusação de tráfico de Entorpecentes, apesar de reiteradas requisições, a não realização da audiência designada para o dia 23/08/2016. Anexas cópias de todas as Atas de Audiências não realizadas, constante dos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício n.º 2016.0650.003416**, de 21 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que, a audiência de instrução e julgamento do dia 16/09/2016, às 10h30, referente ao processo nº ..., não ocorreu devido à ausência injustificada dos policiais militares, arrolados como testemunhas do Ministério Público, apesar de intimados mediante o Ofício nº 2016.0650.003089, enviado para o e-mail apresentação@sds.pe.gov.br, no dia 18/08/2016. Outrossim, foram adotadas as providências cabíveis. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0220.004172**, de 01 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Floresta. **INFORMA** que apenas no mês de agosto do corrente ano, pelo menos quatro audiências deixaram de ser realizadas pela falta de apresentação de policial militar, apesar de devidamente requisitados (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0220.004247**, de 06 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Floresta. **INFORMA** que constantemente são requisitados policiais militares para audiências naquela Comarca, no entanto, não são apresentados pela Secretaria de Defesa Social, o que torna inviável a realização das audiências, bem como o término de instruções criminais (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) **Ofício nº 2016.0842.001880**, de 14 de setembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Adriana Brandão de Barros Correia Kaiser**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2^a Vara da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** o adiamento de audiência do réu preso pela ausência das testemunhas policiais, apesar de devidamente requisitadas, anexa cópia da Ata da Audiência para as providências cabíveis (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 29 de setembro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretaria